

Proposta n.º JF 07/2018

Procedimento n.º A03/2018 - Acordo de parceria entre a Junta de Freguesia e a ARPIMS para a realização de aulas de ginástica

Considerando as Freguesias dispõem, por força da alínea d) do n.º2 do artº 7º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, de atribuições no domínio da "cultura, tempos livres e desporto";

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de "intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto", de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art. 16º do referido diploma;

Considerando que a promoção de hábitos de vida saudável e o combate ao aparecimento de fatores de risco para a saúde, devem ser assumidos como prioridade na estratégia de ação das autarquias, que assim contribuem para o reforço da qualidade vida e do bem-estar da comunidade;

Considerando a necessidade de um espaço adequado à prática desportiva na modalidade de ginástica que sirva a população sénior em Mira Sintra;

Considerando que estas aulas têm contribuído para combater o isolamento da população sénior de Mira Sintra;

Considerando que o valor/hora da aula praticado é de 13,50 (treze euros e cinquenta cêntimos);

Considerando que o número de utentes no último ano foi aproximadamente de 40 e as aulas manterão a periodicidade de duas vezes por semana;

Considerando que se encontra cumprido o estipulado no nº 2, do artigo 58º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro;

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV nº 92600000-7- Serviços de desporto

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Proponho que a Junta de Freguesia delibere, com base no artigo 128º do CCP:

- 1- Celebrar um acordo de parceria com a ARPIMS-Associação de reformados, pensionistas e idosos de Mira Sintra, e para a cedência de instalações da sala/ginásio para a prática de Ginástica Sénior, para o ano de 2018;
- 2- O encargo financeiro máximo para o ano de 2018 decorrente deste acordo é de €1650,00 (mil seiscentos e cinquenta euros), pelo valor mensal de €150,00 (cento e cinquenta euros) pelo período de 11 meses;

Agualva-Cacém, 11 de Janeiro de 2018

A vogal do Desporto



(Cristina Mesquita)

Proposta n.º JF 07/2018

Procedimento n.º A03/2018 - Acordo de parceria entre a Junta de Freguesia e a ARPIMS para a realização de aulas de ginástica

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	X	1º Vogal Helena Cardoso		1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	X	3º Vogal Ricardo Varandas		3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	X	4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.01.11 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: Helena Cardoso
 O 2º Vogal: Cristina Mesquita
 O 3º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4º Vogal: _____